



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**EDITAL N.º 131/2018**

---- **Natálio de Oliveira Reis**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, nos termos da deliberação camarária tomada em reunião de 17 de dezembro de 2018 e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), o início de procedimento de elaboração do **“Regulamento de Comércio não Sedentário do Município de Ourém”**.-----

---- Nos termos da deliberação acima mencionada, podem, no prazo de **10 dias úteis**, constituir-se como interessados, bem como apresentar contributos para a alteração do Regulamento de Comércio não Sedentário do Município de Ourém, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA.-----

---- Os contributos ou sugestões que venham a ser remetidas no âmbito da elaboração do regulamento devem ser dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara e enviados preferencialmente para o endereço de correio eletrónico [geral@mail.cm-ourem.pt](mailto:geral@mail.cm-ourem.pt) fazendo referência expressa ao presente procedimento.-----

---- No pedido de constituição como interessado deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o número de identificação fiscal, o número do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão/Passaporte, a morada da residência/sede social, o endereço de correio eletrónico do interessado, se este existir, se for o caso, o consentimento prévio para que as notificações no âmbito do presente procedimento se possam processar por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.-----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

---- Município de Ourém, 27 de dezembro de 2018 -----

O Vice-Presidente da Câmara

O Vice-Presidente no exercício  
das funções de Presidente

27/12/18

Natálio de Oliveira Reis